

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04311, de 03 de novembro de 2022**

DECRETO Nº 04311, de 03 de novembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 180.240,00 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta reais)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		200	360,00
02.04.03.12.306.1202.2.012 - MANUT.MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	119	PNAEEF	244	1.410,00
02.04.03.12.306.1203.2.017 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	123	PNAEIF	244	570,00
02.04.03.12.306.1206.2.026 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	128	PNAECR	244	510,00
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	200	EMIATB	259	40.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.072 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602	FARMIN	255	3.900,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	287	CBAF.F	259	28.100,00
02.05.01.10.305.1004.2.074 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	548	VIGEST	255	2.000,00
02.06.01.08.244.0801.2.039 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - AS. SOC.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	341	AS.SOC	200	770,00
02.06.02.08.244.0801.2.047 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA - REC. TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	371	BPSB	229	12.700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	373	BPSB	229	420,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	374	BPSB	229	900,00
02.06.02.08.244.0801.2.048 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO-REC.TRANSF				
339030 - Material de Consumo	375	BGBFCU	229	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	BGBFCU	229	1.100,00
02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	501	FUMPAC	200	68.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503		200	4.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.098 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	535	ESPORT	200	15.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>180.240,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04311, de 03 de novembro de 2022**

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>180.240,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>180.240,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 03 de novembro de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**